



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
119/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU / PA
ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA E A
EMPRESA TIAGO DE ANDRADE GOMES.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.448.197/0001-01, com sede à Tv. Benjamin Constant, nº 3495, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé – Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra **ROSILDA MENEZES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 2554059 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 460.266.652-34, domiciliada na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, e a empresa **TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA**, com sede na Passagem SINAPP, Nº 304, Bairro Castanheira, CEP: 66.645-420, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.760.036/0001-83, representada neste ato por **TIAGO DE ANDRADE GOMES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5447076 PC/PA e CPF n.º 938.377.802-44, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açu/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, através do presente termo, **RESCINDIR** o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**, firmado entre as partes em 31 de janeiro de 2022, através do **Pregão Eletrônico SRP nº 033/2021**, cujo objeto é:

- a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

1.1 - A rescisão contratual em questão esta amparada no disposto, artigo 58, inciso II, no inciso XII do artigo 78, e no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

1.1 - A rescisão contratual será realizada a partir da data de assinatura deste termo por ato unilateral por interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

1.1 - O motivo da rescisão contratual se dá em razão ausência de interesse da Contratante na prestação dos serviços da Contratada.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1.1 – Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 119/2022, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia imediata.

2.2 – Fica a CONTRATADA, livre de qualquer penalidade prevista em contrato, uma vez que a rescisão acontece de forma unilateral por interesse público.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu/PA, 12 de junho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSILDA MENEZES DE SOUZA
CONTRATANTE**